



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 330/85

Declara de utilidade publica o Centro Espírita Allan Kardec de Naviraí-MS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade publica o " Centro Espírita Allan Kardec, com sede à Rua Henrique Dias, 301, em Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

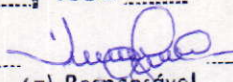
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Setembro de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/85.

Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no Jornal
de Maricá, cch n.º 489
de 21 | 10 | 1.985

(a) Responsável